



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, informações sobre as visitas do Sr. Rubens Oliveira Costa e do Sr. Gustavo Marques Gaspar, às dependências do Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, informações sobre as visitas do Sr. Rubens Oliveira Costa e do Sr. Gustavo Marques Gaspar, às dependências do Congresso Nacional.

Nesses termos, requisita-se:

- o envio das informações constantes dos registros feitos pelo Serviço de Segurança da Casa referente às visitas do Sr. Rubens Oliveira Costa e o Sr.º Gustavo Marques Gaspar nas dependências do Congresso Nacional, no período compreendido entre o dia 1º/01/2015 a 23/09/2025, contendo os seguintes dados, classificados por data crescente: 1) data e horário de entrada; 2) identificação do ponto de acesso utilizado, portaria, entrada lateral, edifício principal, garagem, etc; e 3) destino da visita, incluindo gabinetes,



comissões, lideranças, auditórios, salas de reunião, ou quaisquer outros ambientes institucionais.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação de acesso aos registros de entrada, saída e circulação do Sr. Rubens Oliveira Costa e do Sr. Gustavo Marques Gaspar nas dependências do Congresso Nacional fundamenta-se em elementos robustos levantados nos inquéritos e reportagens recentes, que conectam tais indivíduos à rede de fraudes bilionárias contra o INSS, investigada por esta CPMI.

Rubens Oliveira Costa é indicado pela Polícia Federal como operador financeiro e responsável pelo transporte de recursos ilícitos no esquema denominado “Farra do INSS”, atuando como facilitador do grupo de Antônio Carlos Camilo Antunes (“Careca do INSS”). A seu favor, consta nos autos uma procuração registrada em cartório que concedeu a Rubens amplos poderes para movimentar recursos, abrir e encerrar contas, fazer depósitos e retiradas, inclusive representar oficialmente a empresa GM Gestão Ltda., cujo sócio é Gustavo Marques Gaspar, ex-assessor e homem de confiança do senador Weverton Rocha.

Tal documento indica que Gustavo Gaspar, com posição de influência junto ao gabinete parlamentar do Senado, delegou poderes bancários e representantes diretos exclusivos a Rubens Costa. O cruzamento dessas informações com registros oficiais de presença de ambas as dependências do Congresso Nacional pode comprovar encontros, articulações e eventual operacionalização de procedimentos ilícitos, além de fortalecimentos do envolvimento de agentes políticos com foro privilegiado teses corroboradas pelo recente envio do inquérito ao Supremo Tribunal Federal.

Portanto, o acesso a imagens, registros de portarias e eventuais registros de agenda e gabinete relacionados aos investigados se mostra necessário à elucidação dos caminhos e métodos de atuação dentro da estrutura do Congresso



Nacional, contribuindo para a purificação do envolvimento de parlamentares e assessores.

Tal diligência é de interesse público inegável e atender ao escopo constitucional desta CPMI de investigar eventuais ilícitos e o uso instrumental de cargas no legislativo para perpetração das fraudes apuradas, em especial como que envolveram concessão de poderes para movimentar valores vultuosos oriundos do INSS.

A medida também visa atender princípios de transparência, controle institucional e responsabilidade administrativa, tecnicamente como base probatória para análise da cadeia de comando do esquema e eventual responsabilização dos envolvidos.

Sala da Comissão, de de .

**Deputada Coronel Fernanda
(PL - MT)**

